



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

MANDATO DE 2025-2029

ATA Nº4/2026

ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃ

----- Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis pelas 9h30, nesta Vila, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Sertã, sob a presidência do Senhor Carlos Alberto de Miranda, Presidente da Câmara e com a presença dos Senhores Vereadores: -----

----- José Carlos Sousa Fernandes -----

----- Rui Jorge Gaspar Antunes -----

----- José da Silva Nunes -----

----- António Antunes Xavier -----

----- Fernando Manuel Farinha Amaral -----

----- Ana Margarida Cardoso Alves -----

----- A Senhora Vereadora Cristina Alexandra dos Reis Nunes informou o Senhor Presidente da Câmara que estaria ausente na reunião de 20/02/2026, tendo solicitado a sua substituição, ao abrigo do artº 79º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, o que ocorreu, tendo comparecido o Senhor Vereador António Antunes Xavier. -----

A reunião foi secretariada por Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, Técnica Superior. ----

O Senhor Presidente deu início à reunião, cumprimentando a Senhora Vereadora, os Senhores Vereadores, a Senhora Secretária, o Senhor Chefe de Gabinete, o público presente e a comunicação social, representada pela Rádio Condestável. -----

Declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente, foram tomadas as seguintes deliberações. -----

-----O Senhor Presidente fez a leitura da Ordem do Dia (art.º 53 do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro) desta reunião Ordinária: -----

----- **1 - Ata da reunião anterior - para aprovação;** -----

----- **2 - Período de "Antes da Ordem do Dia"** -----

----- **2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal.** -----

----- **2.2 - Apreciação de assuntos de interesse para o Município.** -----

----- **3 - Período de "A Ordem do Dia"** -----

----- **3.1 - Proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em propriedade de Prédio Rústico, artigo n.º 14474 da Freguesia da Sertã - Proc.2026/450.30.502/19 - para aprovação;** -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

----- 3.2 - Proposta para aprovação da revisão de preços n.º1 à empreitada de "Requalificação da Escola Básica Padre António Lourenço Farinha"- Proc.º- 2024/300.10.001/16 - para aprovação;-----

----- 3.3 -Proposta para aprovação de trabalhos complementares e trabalhos a menos à empreitada de "Requalificação do Mercado Municipal de Cernache do Bonjardim" - Proc.º2023/300.10.001/8 - para aprovação;-----

----- 3.4 - Proposta de ratificação do despacho do Senhor Presidente que aprovou a atribuição de subsídios no âmbito de Ação Social Escolar e Alteração de escalão - Ano Letivo 2025/2026 -Proc.º2025/650.10.100/110 -para ratificação;-----

----- 3.5 -Proposta para isenção da tarifa de disponibilidade do serviço de abastecimento de água (28-01-2026 a 15-02-2026) - Tempestade Kristin - Proc.º 2025/100.10.400/8 - para aprovação; -----

----- 3.6 -Proposta de redução excecional de taxas por encerramento dos Mercados Municipais - Tempestade Kristin - Proc.º2025/100.10.400/7 - para aprovação;-----

----- 3.7- Proposta de Alteração do responsável pela fiscalização da obra da Empreitada "Smart Workplace Nuno Álvares Pereira - 2.º procedimento" - Proc.º 2025/300.10.001/1 - para aprovação; -----

----- 3.8 - Proposta de ratificação da atribuição de apoio em espécie à Freguesia do Carvalhal, à Freguesia da Várzea dos Cavaleiros e à União de Freguesias da Ermida e Figueiredo, relativos à reparação de danos nos telhados e infraestruturas das freguesias, decorrentes da tempestade "Kristin" - Proc.º2026/150.10.701.02/4 - para ratificação;-----

----- 4 - Intervenção do público. -----

----- 1 - Ata da reunião anterior - para aprovação;-----

A ata da reunião realizada em 13-02-2026 já do conhecimento de todos os membros do executivo será presente para aprovação na próxima reunião.-----

----- 2 - Período de "Antes da Ordem do Dia" -----

----- 2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

As informações do Senhor Presidente serão presentes na próxima reunião.-----

----- 2.2 - Apreciação de assuntos de interesse para o Município. -----

Solicitou intervenção o Senhor Vereador José Carlos Sousa Fernandes, cumprimentou todos os presentes.-----

Referiu ter lido recentemente que o Município de Vila de Rei já definiu uma data limite para que os proprietários de terrenos confinantes com estradas florestais procedam à limpeza e desimpedimento das mesmas. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Salientou que a situação da floresta e a necessidade de desobstruir as vias constitui, neste momento, uma preocupação generalizada e de caráter urgente. Considera que a definição de um prazo para os proprietários efetuarem o respetivo desimpedimento poderá ser uma solução adequada e necessária. -----

Abordou, de seguida, uma segunda questão relacionada com as escolas, nomeadamente com a Escola Secundária. Referiu que o refeitório funciona atualmente de forma improvisada, que o bar se encontra encerrado e que existem insuficiências ao nível dos espaços disponíveis. -----

Entende que a reposição da cobertura poderá ainda demorar algum tempo, não lhe parecendo viável que tal intervenção esteja concluída no decurso do presente período letivo. Assim, considerando que ainda falta um período significativo até ao final do ano escolar e que as condições atuais do refeitório são manifestamente insuficientes, sugeriu que fosse ponderada a instalação de uma tenda para funcionamento temporário do refeitório, permitindo que o espaço atualmente utilizado para esse fim pudesse ser adaptado para bar.- Relativamente à questão do desimpedimento das vias de comunicação por parte dos proprietários privados, referiu que o assunto já havia sido abordado, embora ainda não tenha sido definida uma data limite, reconhecendo ser pertinente fazê-lo. Trata-se de uma matéria que preocupa o Município, à semelhança do estado geral da rede viária florestal, que se encontra fortemente afetada e cuja limpeza exigirá apoio adicional. -----

Salientou, contudo, que é fundamental que cada proprietário cumpra a sua parte nesta tarefa. Informou que, em breve, será fixada uma data, a partir da qual poderão ser acionados outros mecanismos de intervenção, caso a limpeza não seja realizada atempadamente, ainda antes do período de verão. -----

Quanto à Escola Secundária, informou que o procedimento de contratação da nova cobertura já se encontra em curso. Considera que tanto o procedimento como a execução da obra não deverão prolongar-se excessivamente no tempo, tratando-se de uma intervenção prioritária. -----

Não obstante, reconheceu que a sugestão apresentada — relativa à eventual instalação de uma tenda — poderá ser analisada. Caso se conclua que existe um período significativo até à conclusão da obra, poderá ser ponderado o aluguer de uma estrutura provisória. -----

Alertou ainda para eventuais constrangimentos nas cadeias de abastecimento, decorrentes das dificuldades registadas na zona da Marinha Grande, Leiria e Pombal, regiões com relevância no setor da construção. Essa situação poderá influenciar prazos e deverá ser devidamente analisada. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Concluiu afirmando que, caso se verifique risco de atraso significativo, a solução sugerida poderá ser considerada, agradecendo a proposta apresentada e remetendo o assunto para posterior articulação. -----

- Solicitou intervenção o Senhor Vereador Fernando Amaral, cumprimentou todos os presentes. -----

Todos nós temos ouvido falar que está a ser preparado um plano de ajuda para as pessoas e que se encontra a ser efetuado um levantamento das necessidades. -----

Questionou quais são, concretamente, as necessidades identificadas. -----

Referiu ainda que é um tema em que costuma insistir, nomeadamente no que respeita à definição de datas. Salientou que um plano é importante, mas questionou qual a previsão temporal para a sua implementação. -----

Perguntou o que se está a ponderar fazer, de que forma será prestado o apoio — se através de geradores, fornecimento de telhas ou outros meios —, quais serão as prioridades definidas e que tipo de pessoas serão abrangidas. -----

Questionou o que será feito com os sobrantes florestais. -----

Referiu que a situação do Cemitério da Sertão é mais grave do que a do Cemitério de Cernache. -----

Acrescentou que o Cemitério da Sertão é da responsabilidade municipal, enquanto o de Cernache é da responsabilidade da Junta de Freguesia, salientando, contudo, que as juntas dispõem de orçamentos limitados para fazer face a este tipo de situações. -----

Recordou ainda que, na Assembleia Municipal, foi referido que seriam acionados os seguros. -----

Referiu que o acionamento dos seguros será, certamente, um processo moroso, ou que, pelo menos, implicará algum tempo, salientando que esta situação carece de maior celeridade. -----

Questionou o contrato de um colaborador e qual o critério para o aumento de 11.770€ para 14.980€, correspondente a um acréscimo de 22%. -----

- Questionou ainda o contrato de Terapia da Fala para o IVS, sugerindo o recurso a uma empresa em regime de *outsourcing* para a contratação de um técnico. Referiu que se trata de uma criança e que, neste tipo de situações, o tempo é um fator determinante, existindo matérias em que a demora pode ter consequências relevantes. Acrescentou que, por esse motivo, insiste no assunto, considerando que deve merecer uma atenção especial. -----

- Solicitou intervenção o Senhor Vereador José da Silva Nunes, cumprimentou todos os presentes. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Referiu que o agradecimento foi feito, considerando, contudo, que não haveria necessidade, uma vez que, quando manifesta a sua disponibilidade, não o faz com esse propósito. Acrescentou que teria sido um enorme gosto colaborar e que gostaria de ter sido chamado a intervir em determinadas situações. -----

Afirmou que o teria feito com a melhor das vontades, em qualquer circunstância. -----

Salientou ainda que, quando manifestou a sua disponibilidade, foi nesse sentido, acrescentando que continuará a agir da mesma forma e que, sempre que considerarem que pode ser útil, se encontra inteiramente disponível. -----

Referiu que, antes de mais, é fundamental pensar sempre nas pessoas, pois é isso que verdadeiramente importa. -----

Relativamente à tempestade Kristin, que passou na madrugada do dia 28, fez uma breve consideração sobre o ocorrido

Referiu que teve conhecimento de uma mensagem enviada por um militar a alguns amigos que tem na Sertão, na qual era referido que iria passar na região uma tempestade com ventos muito fortes. -----

Acrescentou que a mensagem alertava para ventos poderosíssimos e apelava à preparação da população, indicando que poderiam ser levantados telhados, tratando-se de um aviso de alerta máximo. Nesse contexto, questionou se o Executivo teve acesso a essa informação, uma vez que a mensagem do PROSSIF foi geral, no dia 27, pelas 14h00, e que também a recebeu. -----

Mencionou ainda que quem tinha o WhatsApp com a localização ativa recebeu o alerta, podendo não ter sido recebido por quem não tivesse essa funcionalidade ativada. -----

Nesse enquadramento, considerou que a cobertura da tenda na Carvalha deveria ter sido retirada preventivamente, referindo que essa situação lhe causou preocupação, por entender que exigia um cuidado especial. -----

Reconheceu que foi anunciado vento até 140 km/h e que essa informação também foi divulgada pela Câmara Municipal. No entanto, admitiu que, perante esse valor, pode ter sido entendido que a situação seria passageira. Salientou que, quando leu a referida mensagem do militar — natural da Sertão, embora atualmente ausente —, que eventualmente poderia ter tido acesso a informação mais detalhada, ficou alarmado, pois a indicação era clara quanto ao risco de levantamento de telhados. -----

Referiu que a Câmara Municipal deve solicitar o apoio das famílias, no sentido de se deslocarem aos cemitérios para identificarem os objetos pertencentes a cada campa, uma vez que os funcionários não conseguem determinar com exatidão a que campa pertencem determinadas jarras, pedras ou outros elementos. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Acrescentou que, no seu caso pessoal, verificou que a pedra que se encontrava sobre a campa da sua mãe estava deslocada para o lado, podendo ter sido colocada noutra local caso não fosse identificada corretamente, tendo ele próprio procedido à sua reposição no lugar adequado. -----

Considerou, por isso, que as famílias devem colaborar nesse processo, pois os funcionários, por si só, poderão ter dificuldades em garantir a correta reposição de todos os elementos, correndo-se o risco de troca involuntária de peças. -----

Referiu ainda que teve conhecimento de que a Câmara Municipal de Oleiros cancelou o Festival do Cabrito Estonado e do Vinho Callum, decisão que foi tomada em reunião de Executivo. Salientou que já havia manifestado anteriormente a importância de que decisões semelhantes, nomeadamente quanto ao Bucho, ao Festival do Marinho e à Romaria de São Nuno, fossem igualmente abordadas em reunião de Executivo. -----

Reconheceu que o Senhor Presidente prestou esclarecimentos na ocasião, mas reiterou que a decisão do Município de Oleiros foi tomada formalmente em reunião, posição que afirmou aplaudir. -----

Por fim, referiu que, na Quarta-feira de Cinzas, almoçou em Cernache do Bonjardim, acompanhado pelo Senhor Paulo Cunha e por outra pessoa, optando por peixe do rio, por se tratar de dia de jejum. Após o almoço, deslocaram-se à zona industrial de Cernache do Bonjardim, para verificar a situação relacionada com a deposição de resíduos anteriormente mencionada. -----

Relativamente à situação anteriormente mencionada, referiu que, na referida zona, continua a existir uma quantidade significativa de lixo. -----

Salientou que não viu qualquer placa de proibição a indicar que é interdito depositar resíduos naquele local. Acrescentou que, para além disso, presenciou a paragem de uma viatura comercial, da qual saíram dois indivíduos que procederam ao descarregamento de materiais, designadamente uma sanita e outros objetos, permanecendo no local durante dois a três minutos. -----

Informou que registou a matrícula da viatura e que, caso seja necessário, poderá facultar essa informação às autoridades competentes. -----

Manifestou, por fim, o seu lamento pelo facto de a situação se manter naquele estado e pela ausência de sinalização adequada a proibir a deposição de lixo naquele local. -----

- Solicitou intervenção o Senhor Vereador António Antunes Xavier, que cumprimentou todos os presentes. Apresentou uma palavra de agradecimento a todos os que colaboraram, conforme documento que se anexa e que faz parte integrante da presente ata (documento n.º 1).-----



MUNICÍPIO DE SERTÃO CÂMARA MUNICIPAL

O Senhor Presidente referiu que relativamente ao ponto de situação das ajudas, esclareceu que, neste momento, os apoios disponíveis são os que decorrem da linha criada pelo Governo, até ao montante de 10.000 euros por habitação, aplicável a habitação própria e permanente. -----

Informou que, no dia anterior, teve lugar uma reunião, na mesma sala, com a CCDR Centro e com vários municípios, com o objetivo de discutir esta matéria. Referiu que a intenção era que o apoio fosse simples e rápido; contudo, juridicamente, o processo revela-se mais complexo, sobretudo na definição das habitações ou partes de habitações elegíveis. Trata-se, ainda assim, de um processo que se encontra em curso. -----

Esclareceu que muitas pessoas estão a acionar os respetivos seguros, uma vez que, existindo seguro, este deverá ser acionado em primeiro lugar. Apenas os danos não cobertos poderão ser objeto de candidatura ao abrigo da referida linha de apoio. Salientou, porém, que subsistem dúvidas interpretativas, designadamente quanto ao conceito de habitação própria e permanente, bem como outras situações específicas, como casos de herança. -----

Mencionou que a reunião realizada teve a duração de mais de três horas e que foi produtiva, permitindo esclarecer diversas questões. Acrescentou que a própria CCDR Centro tem vindo a ajustar procedimentos e a publicar listas de perguntas frequentes, que constituem um apoio relevante para os municípios. -----

Informou que já deram entrada mais de 400 candidaturas no concelho da Sertão, num valor global superior a dois milhões de euros, o que considera muito significativo. Contudo, esclareceu que os valores apresentados correspondem a estimativas orçamentais, carecendo ainda de validação. Admitiu que o número de candidaturas deverá aumentar, uma vez que muitos munícipes aguardam ainda a avaliação das seguradoras antes de formalizarem o pedido de apoio. -----

Acrescentou que o Município disponibiliza quatro postos de atendimento para apoiar os munícipes na submissão das candidaturas, os quais têm funcionado diariamente em pleno, mediante marcação prévia. -----

Referiu ainda que decorre, em paralelo, um levantamento relativo a edifícios municipais, vias de comunicação, edifícios das freguesias, coletividades, IPSS e património cultural, trabalho esse desenvolvido pelos técnicos do Município e que será posteriormente remetido à CCDR Centro, para eventual enquadramento em apoios específicos. -----

No que respeita aos cemitérios, esclareceu que subsiste a dúvida quanto à eventual responsabilidade civil do Município relativamente aos danos verificados, estando essa matéria ainda a ser analisada. Caso não se enquadre nessa responsabilidade, será avaliada



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

a possibilidade de integrar os respetivos prejuízos no levantamento a apresentar à CCDDR Centro. Informou que está concluído, ou em fase final, um levantamento exaustivo das campas danificadas, com registo fotográfico individualizado, para identificação das intervenções necessárias. -----

Relativamente ao contrato mencionado pelo Senhor Vereador Fernando Amaral, indicou que irá averiguar os critérios que estiveram na base do respetivo aumento. -----

Quanto à Terapia da Fala, informou que fará o ponto de situação com o setor da Educação, salientando que a existência de duas propostas poderá facilitar o encaminhamento do processo para as escolas. -----

Salientou que é muito difícil conseguir dar resposta a todas as carências das escolas neste setor. Referiu que estão identificados mais de 100 alunos, de acordo com os dados do ano letivo transato, no âmbito da Terapia da Fala. Acrescentou que o apoio é igualmente prestado ao IVS e à Escola Profissional, sendo elevado o número de alunos, o que torna difícil que a terapeuta da fala consiga abranger todos os casos. -----

Esclareceu que o critério adotado tem sido priorizar as situações de maior gravidade e adequar a intervenção ao nível de escolaridade, tal como foi feito no ano letivo anterior, procurando atuar no momento pedagogicamente mais adequado. -----

Relativamente à questão da tenda, reconheceu que a situação também lhe causa desgosto e admitiu que, eventualmente, poderia ter sido tomada outra decisão. No entanto, referiu não ter mais considerações a acrescentar sobre essa matéria. -----

Explicou que, em termos de dispositivo de Proteção Civil, o concelho se encontrava no nível 4, situação que não é invulgar no inverno. Recordou que as previsões indicavam maior intensidade do fenómeno nos concelhos do litoral, que se encontravam num nível de alerta superior e que, em alguns casos, realizaram reuniões de Proteção Civil no dia 27, tendo inclusive acionado mecanismos de emergência municipal. -----

No concelho, o aviso referia precipitação, neve e vento, com possibilidade de rajadas entre 100 e 140 km/h, valores que, embora significativos, não seriam totalmente anormais em contexto de inverno. Referiu que houve municípios do litoral, sobretudo mais a sul, que foram fortemente afetados, enquanto outros, apesar do alerta elevado, não registaram danos com igual gravidade. -----

Reconheceu que a tenda permanecia instalada na sequência de um evento anterior e que poderia ter sido retirada preventivamente, mas que, na ocasião, não houve meios disponíveis para o efeito, lamentando-se a perda da estrutura. -----

Relativamente à zona industrial de Cernache do Bonjardim, considerou que, existindo a matrícula da viatura, poderá ser desencadeada a devida atuação, uma vez que o local não



MUNICÍPIO DE SERTÃO CÂMARA MUNICIPAL

constitui zona autorizada para deposição de resíduos e não pode ser considerado uma lixeira, devendo as pessoas ser chamadas à responsabilidade. -----

Quanto à questão das passadeiras, referiu que o assunto já foi abordado e se encontra em análise. Reconheceu que, apesar do valor estético da calçada, a manutenção é constante, sendo frequente a necessidade de reparações sucessivas. Admitiu, por isso, que poderá ser necessário tomar uma decisão quanto à solução a adotar futuramente. -----

Esclareceu que os painéis fotovoltaicos são elegíveis no âmbito da candidatura, desde que constituam uma estrutura destinada a alimentar uma habitação própria e permanente. -----

No que respeita aos painéis danificados, informou que o Município se encontra a proceder à recolha dos mesmos no estaleiro municipal, solicitando aos munícipes que efetuem a respetiva separação, de forma a possibilitar o seu adequado encaminhamento. -----

Relativamente aos resíduos florestais, referiu que, caso os proprietários não pretendam utilizá-los para fins próprios, existe uma central de biomassa que poderá recebê-los. Indicou que, neste momento, poderá não ser possível a entrega direta no local habitual, mas que existe um terreno alternativo destinado a esse efeito. -----

Acrescentou que estão igualmente a ser separados resíduos metálicos, resíduos de construção e demolição, amianto, plásticos e outros materiais, procurando-se maximizar a triagem, para posterior encaminhamento adequado. O objetivo é garantir que os munícipes dispõem de um local apropriado para proceder à deposição dos diferentes tipos de resíduos. O Senhor Vice-Presidente Rui Gaspar Antunes, cumprimentou todos os presentes. -----

Relativamente à questão dos cemitérios, esclareceu que, ainda no dia anterior, uma equipa esteve no local a proceder ao levantamento de todos os danos. Concordou que o Cemitério da Sertão terá sido o mais afetado, sobretudo em consequência da queda de árvores, que provocou a maioria dos estragos. -----

No que respeita à identificação das campas, afirmou que não existe risco de troca, uma vez que o cemitério se encontra devidamente organizado e identificado por talhões e campas individualizadas. A equipa procedeu ao registo fotográfico exaustivo dos danos, com identificação de cada campa afetada, estando esse levantamento em curso. -----

Alertou ainda para a importância de não serem efetuadas alterações nas campas antes da conclusão do registo, pois essa documentação é necessária para eventual acionamento de seguros e para fundamentar as intervenções subsequentes. Reconheceu que se trata de uma matéria sensível e que os munícipes desejam uma resolução célere, mas sublinhou que o processo deve ser conduzido com rigor e critério, para reposição da normalidade do espaço. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO CÂMARA MUNICIPAL

Relativamente à tenda, admitiu que poderia ter sido desmontada preventivamente. Contudo, explicou que os meios disponíveis eram limitados e que houve necessidade de priorizar outras intervenções, nomeadamente a desmontagem do passadiço da praia fluvial. Foram removidos os acrílicos e efetuada a limpeza do curso de água, procurando minimizar danos decorrentes da precipitação intensa prevista. Reconheceu, ainda assim, que, caso houvesse maior disponibilidade de meios, poderia ter sido equacionada a remoção da tenda. -----

Quanto à deposição de resíduos na zona industrial, afirmou que existia sinalização no local, embora esta possa ter sido afetada pela intempérie. Salientou que, mesmo com a colocação de placas informativas nos locais mais críticos, continuam a verificar-se situações de incumprimento. -----

Esclareceu que existe um contentor destinado à recolha de resíduos verdes, disponibilizado por uma empresa local, mas que frequentemente são depositados materiais inadequados, incluindo mobiliário, sofás e sanitários. Considerou essencial reforçar a sensibilização da população, uma vez que aquele espaço se destina exclusivamente à deposição de resíduos verdes e não de lixo indiferenciado. -----

Em Cernache do Bonjardim, informou que foi articulado com a Junta de Freguesia um espaço adicional para deposição de resíduos verdes, distinto da área onde se encontram resíduos de construção provenientes da obra do Mercado Municipal. A informação tem sido divulgada, mas persistem comportamentos inadequados. Caso sejam identificados responsáveis, deverão ser acionadas as autoridades competentes. -----

Relativamente às lombas referidas, indicou que a situação já se encontrava identificada como sensível. Não teve conhecimento detalhado do incidente mencionado, mas informou que está prevista a instalação de bandas sonoras no local, como medida de redução de velocidade e mitigação do risco, encontrando-se o assunto devidamente sinalizado para intervenção futura. -----

----- 3 - Período de "A Ordem do Dia" -----

----- 3.1 - Proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em propriedade de Prédio Rústico, artigo n.º 14474 da Freguesia da Sertão - Proc.2026/450.30.502/19 - para aprovação; -----

----- Proposta n.º 29/2026 -----

Considerando que: -----

Deu entrada nos serviços municipais, em 09 de fevereiro de 2026, o requerimento do Senhor Fernando Lopes Mateus, sob o n.º 2443 e processo n.º 2026/450.30.502/19, o qual deu origem à informação interna nº 2880, de 10 de fevereiro de 2026, documento que se dá aqui como integralmente reproduzido e se anexa à presente proposta; -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Solicita a requerente a constituição em compropriedade do prédio rústico, artigo nº 14474
sito em Palhacia da freguesia da Sertão;-----

O pedido é efetuado ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2/9 na sua atual redação
para efeitos de negócio jurídico entre vivos, onde consta que:-----

O parecer é emitido no prazo de 45 dias, entendendo-se a sua omissão como parecer
favorável.-----

São nulos os atos ou negócios jurídicos celebrados em violação do disposto no n.º 1 do
referido artigo, tendo também a câmara municipal legitimidade para promover a respetiva
declaração judicial;-----

Com base nos elementos constantes do processo, não existem indícios que o ato ou
negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao Regime Jurídico da
Urbanização e Edificação, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para
qualquer rendibilidade económica não urbana.-----

Pelas razões de facto e de direito expostas anteriormente, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal, nos termos do n.º1, do art.º 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2/9, na sua atual
redação, delibere aprovar a proposta de emissão de parecer favorável para a constituição
em compropriedade nas condições e relativo ao(s) prédio(s) identificado(s) na informação
interna nº2880, de 10/02/2026, nos termos da presente proposta.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de
emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade nas condições e
relativo ao(s) prédio(s) identificado(s) na informação interna nº2880 de 10/02/2026, nos
termos da presente proposta.-----

**----- 3.2 - Proposta para aprovação da revisão de preços n.º1 à empreitada de
"Requalificação da Escola Básica Padre António Lourenço Farinha" - Proc.º-
2024/300.10.001/16 - para aprovação;-----**

----- Proposta n.º 30/2026 -----

Considerando que:-----

A informação interna nº 33968, da Divisão de Obras Municipais efetua o enquadramento da
presente pretensão e dá-se aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida;-----

No âmbito da empreitada "Requalificação da Escola Básica Padre António Lourenço
Farinha", cuja execução se encontra em curso, a cláusula 38.º, do respetivo caderno de
encargos, dispõe o seguinte:-----

"Cláusula 38.ª Revisão de preços 1 - A revisão dos preços contratuais, como consequência
de alteração dos custos de mão-de-obra, de materiais ou de equipamentos de apoio durante



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

a execução da empreitada, é efetuada nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de Janeiro, na modalidade de fórmula.”;-----

Assim, de acordo com o regime de revisão de preços das empreitadas de obras públicas e de obras particulares e de aquisição de bens e serviços, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de Janeiro, as revisões de preços serão calculadas pelo dono da obra, sendo processadas periodicamente em correspondência com as respetivas situações de trabalhos, não devendo o seu apuramento prejudicar o recebimento dos valores das respetivas situações, conforme o disposto no art.º 15. -----

Assim foi efetuado o primeiro estudo de revisão de preços desta empreitada com o valor de 22 288,05€ (valor com IVA), que, após ser aceite pelo adjudicatário, foi assinado por ambas as partes e apresentado aos competentes Serviços Municipais para efeitos de aprovação e cabimentação; -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere aprovar a revisão de preços n.º 1 da empreitada de “Requalificação da Escola Básica Padre António Lourenço Farinha”, que se anexa à presente proposta, dela fazendo parte integrante, e o pagamento no montante de 22 288,05€ (vinte e dois mil duzentos e oitenta e oito euros e cinco cêntimos). -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a revisão de preços n.º 1 da empreitada de “Requalificação da Escola Básica Padre António Lourenço Farinha”, e o pagamento no montante de 22 288,05€ (vinte e dois mil duzentos e oitenta e oito euros e cinco cêntimos), nos termos da presente proposta. -----

----- 3.3 -Proposta para aprovação de trabalhos complementares e trabalhos a menos à empreitada de "Requalificação do Mercado Municipal de Cernache do Bonjardim" - Proc.º2023/300.10.001/8 - para aprovação; -----

----- Proposta n.º 31/2026 -----

Considerando que: -----

A informação interna nº 314, de 8 de janeiro de 2026, da Divisão de Obras Municipais efetua o enquadramento da presente pretensão e dá-se aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida; -----

No âmbito da empreitada “Requalificação do Mercado Municipal de Cernache do Bonjardim”, cuja execução se encontra em curso, de acordo com o disposto no n.º 1, do artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) são considerados trabalhos complementares aqueles cuja espécie ou quantidade não esteja prevista no contrato e cuja realização se revele necessária para a sua execução; -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Ora, como anteriormente referido, houve necessidade de alterações ao projeto, nas várias especialidades, e revisões técnicas e construtivas. Como consequência destas alterações apareceram naturalmente modificações às quantidades iniciais previstas (com preços unitários contratuais) e ao aparecimento de novas espécies de trabalhos não previstas no contrato inicial (com preços unitários propostos pelo empreiteiro); -----

Importa, ainda, referir que o n.º 4 do artigo acima mencionado dispõe que o valor dos trabalhos complementares não pode exceder, de forma acumulada, 50 % do preço contratual inicial; -----

No caso em apreço o valor dos trabalhos complementares corresponde a 8,52 % do preço contratual inicial; -----

Estes trabalhos complementares foram apresentados aos competentes Serviços Municipais para efeitos de cabimentação, que neste momento totalizam 29.815,37 € a preços contratuais e 119.592,21 € a preços propostos, o que perfaz um valor total de 149.407,58€, conforme documento em anexo; -----

Após definidos todos os termos e condições a que deve obedecer a execução dos trabalhos complementares, deve proceder-se à respetiva formalização por escrito (artigo 375.º do CCP); -----

Com as alterações já referidas há também trabalhos que não se justificam executar em virtude da sua alteração/substituição por outros que cumpram diversos requisitos legais atualmente em vigor e garantem adequada funcionalidade do edifício; -----

Refira-se que o quantitativo dos trabalhos a menos, cujo valor só poderá ser calculado com rigor após as medições finais dos trabalhos da empreitada, atingem, neste momento, o valor de 56.515,01 €, conforme documento em anexo; -----

Compete à Câmara Municipal, em função do valor da presente empreitada e atento o teor da alínea f), do n.º1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, autorizar a realização de trabalhos complementares e a não realização de trabalhos a menos; -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal delibere aprovar a realização os trabalhos complementares no valor de 149.407,58 € (cento e quarenta e nove mil quatrocentos e sete euros e cinquenta e oito cêntimos) e a não realização dos trabalhos a menos, no montante de 56.515,01€ (cinquenta e seis mil quinhentos e quinze euros e um cêntimo), da empreitada de “Requalificação do Mercado Municipal de Cernache do Bonjardim”. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a realização os trabalhos complementares no valor de 149.407,58 € (cento e quarenta e nove mil



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

quatrocentos e sete euros e cinquenta e oito cêntimos) e a não realização dos trabalhos a menos, no montante de 56.515,01€ (cinquenta e seis mil quinhentos e quinze euros e um cêntimo), da empreitada de “Requalificação do Mercado Municipal de Cernache do Bonjardim”, nos termos da presente proposta. -----

----- 3.4 - Proposta de ratificação do despacho do Senhor Presidente que aprovou a atribuição de subsídios no âmbito de Ação Social Escolar e Alteração de escalão - Ano Letivo 2025/2026 -Proc.º2025/650.10.100/110 -para ratificação;-----

----- Proposta n.º32/2026-----

Considerando que: -----

O teor da Informação Técnica n.º3695, de 16/02/2026 e respetivos 2 anexos, emitida pelos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas da Sertão, efetua o enquadramento da presente pretensão e dá-se aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida; ----

Compete à Câmara Municipal apoiar ou comparticipar as famílias que apresentem requerimentos para o efeito no âmbito da Ação Social Escolar, conforme o disposto na alínea hh), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o exposto no Despacho nº 8452-A/2015, de 31 de julho, do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Educação, ambos na sua redação atual; -----

Até à presente data, não foi emitido Despacho para o ano letivo 2025/2026, pelo que os pressupostos considerados estão sujeitos a eventuais retificações; -----

A ação social escolar abrange os procedimentos de atribuição de apoios de aplicação universal e de aplicação diferenciada ou restrita, diretos ou indiretos, integrais ou parciais, gratuitos ou comparticipados, às crianças e alunos do ensino pré-escolar, ensino básico e ensino secundário, do Agrupamento de Escolas da Sertão; -----

Tem sido prática do Município da Sertão apoiar as crianças que frequentam a educação pré-escolar nos mesmos moldes em relação ao que acontece com os alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico; -----

Neste âmbito, são isentas do pagamento das refeições escolares ou comparticipadas a 50% as crianças cujos encarregados de educação requereram apoio no âmbito da Ação Social Escolar, consoante estejam abrangidas pelos escalões do Abono de Família 1 e 2 (ou A e B), respetivamente.-----

Conforme estabelecido no n.º 3, do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal delibere ratificar o despacho do Senhor Presidente que aprovou, para o ano letivo de 2025/2026, os pedidos constantes das 2 (duas) listagens nominais dos alunos, que se juntam em anexo à presente proposta e dela fazem parte integrante, com os escalões do Abono de Família atribuídos pelas respetivas entidades, considerando-se, no pagamento das refeições escolares, o escalão A com apoio a 100% e o escalão B com apoio a 50%. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente que aprovou, para o ano letivo de 2025/2026, os pedidos constantes das 2 (duas) listagens nominais dos alunos, que se juntam em anexo à presente proposta e dela fazem parte integrante, com os escalões do Abono de Família atribuídos pelas respetivas entidades, considerando-se, no pagamento das refeições escolares, o escalão A com apoio a 100% e o escalão B com apoio a 50%, nos termos da presente proposta. -----

----- 3.5 - Proposta para isenção da tarifa de disponibilidade do serviço de abastecimento de água (28-01-2026 a 15-02-2026) - Tempestade Kristin - Proc.º 2025/100.10.400/8 - para aprovação; -----

----- Proposta n.º 33/2026 -----

Considerando que: -----

A tempestade “Kristin” constituiu um fenómeno meteorológico extremo, tendo sido declarada situação de calamidade aplicável ao concelho da Sertão, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 15-B/2026, de 30 de janeiro, posteriormente prorrogada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 15-C/2026, de 1 de fevereiro, e novamente prorrogada até às 23h59 do dia 15 de fevereiro de 2026 pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 24-A/2026, de 5 de fevereiro; -----

A Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR) recomendou às entidades gestoras dos concelhos abrangidos pela calamidade a adoção de medidas excecionais em matéria de faturação, incluindo a isenção da tarifa de disponibilidade, por forma a assegurar proporcionalidade e adequação face aos impactes verificados; -----

No concelho da Sertão, o fornecimento de água foi globalmente assegurado, sem prejuízo de interrupções pontuais decorrentes, designadamente, de falhas de energia elétrica e de ruturas nas redes de abastecimento, circunstâncias que causaram constrangimentos operacionais e afetaram a normal e contínua prestação do serviço; -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

A tarifa de disponibilidade do abastecimento de água encontra-se fixada em 0,15 €/dia, e a aplicação de uma isenção uniforme ao universo de 10 683 consumidores domésticos e não domésticos, pelo período integral de calamidade (28 de janeiro a 15 de fevereiro de 2026, inclusive), correspondente a 19 dias, implica um montante total aproximado de 30 446,55 € ($0,15 \text{ €} \times 19 \times 10\,683$); -----

Nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea e), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, compete à Câmara Municipal fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais ou municipalizados, competência que abrange a aprovação de medidas excecionais, temporárias e devidamente fundamentadas de redução/isenção de componentes tarifárias associadas aos serviços prestados; -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

a) Aprovar isenção excecional da tarifa de disponibilidade do serviço de abastecimento de água, aplicável a todos os utilizadores (domésticos e não domésticos) do concelho, relativa ao período integral compreendido entre 28-01-2026 e 15-02-2026 (inclusive); -----

b) Determinar que a isenção seja processada na faturação, sem necessidade de requerimento por parte dos utilizadores, incidindo sobre os contratos ativos no período em causa. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar, nos termos da presente proposta: -----

a) A isenção excecional da tarifa de disponibilidade do serviço de abastecimento de água, aplicável a todos os utilizadores (domésticos e não domésticos) do concelho, relativa ao período integral compreendido entre 28-01-2026 e 15-02-2026 (inclusive); -----

b) Determinar que a isenção seja processada na faturação, sem necessidade de requerimento por parte dos utilizadores, incidindo sobre os contratos ativos no período em causa. -----

----- 3.6 - Proposta de redução excecional de taxas por encerramento dos Mercados Municipais - Tempestade Kristin - Proc.º2025/100.10.400/7 - para aprovação; -----

----- Proposta n.º 34/2026 -----

Considerando que: -----

A tempestade “Kristin” constituiu um fenómeno meteorológico extremo que determinou a declaração de situação de calamidade aplicável ao concelho da Sertão, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 15-B/2026, de 30 de janeiro, prorrogada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 15-C/2026, de 1 de fevereiro, e posteriormente pela



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Resolução do Conselho de Ministros n.º 24-A/2026, de 5 de fevereiro, até às 23h59 de 15 de fevereiro de 2026.-----

Na sequência dos danos causados no concelho, não se reuniram condições para a realização dos mercados municipais do dia 30 de janeiro, do Ecomercado do dia 1 de fevereiro, do mercado do dia 2 de fevereiro e do mercado do dia 4 de fevereiro, tendo sido retomado o funcionamento pleno no dia 6 de fevereiro de 2026; -----

O Regulamento Geral de Taxas do Município da Sertão prevê que, em situações de força maior, incluindo catástrofes naturais e tempestades, as taxas constantes da respetiva tabela possam ser isentas ou reduzidas, a título excecional e temporário. Para efeitos de cálculo de taxas indexadas ao mês, o mesmo Regulamento estabelece que o mês tem sempre 30 dias, o que permite a determinação proporcional do desconto. O período de referência a considerar, por encerramento dos Mercados Municipais, é o compreendido entre 28 de janeiro e 5 de fevereiro de 2026 (inclusive), correspondente a 9 dias, pelo que a medida pode ser operacionalizada, para contratos de pagamento mensal, mediante desconto de 30%, a refletir no processamento de março de 2026.-----

Elas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

a) Aprovar a redução excecional da taxa devida pela utilização/ocupação dos espaços do Mercado Municipal, relativa ao período de 28-01-2026 a 05-02-2026 (inclusive); -----

b) Determinar que, para os concessionários com contrato mensal, a medida seja concretizada através de um desconto de 30%, a refletir na fatura do processamento de março de 2026, por equivalência aos 9 dias do período acima identificado. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar, nos termos da presente proposta: -----

a) A redução excecional da taxa devida pela utilização/ocupação dos espaços do Mercado Municipal, relativa ao período de 28-01-2026 a 05-02-2026 (inclusive); -----

b) Determinar que, para os concessionários com contrato mensal, a medida seja concretizada através de um desconto de 30%, a refletir na fatura do processamento de março de 2026, por equivalência aos 9 dias do período acima identificado. -----

----- **3.7- Proposta de Alteração do responsável pela fiscalização da obra da Empreitada "Smart Workplace Nuno Álvares Pereira - 2.º procedimento" - Proc.º 2025/300.10.001/1 - para aprovação;** -----

----- **Proposta n.º 35/2026** -----~

Considerando que: -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Está em execução a empreitada referente ao “Smart Workplace Nuno Álvares Pereira – 2.º procedimento”, em Cernache do Bonjardim, adjudicada em 09/05/2025, com contrato celebrado em 23/06/2025, tendo a consignação ocorrido em 08/08/2025 e sendo 22/09/2025 a data de referência para o início da contagem do prazo de execução, com duração prevista de 540 dias e conclusão estimada em 16/03/2027, sendo empreiteiro a Valeixa – Construção Civil, Lda;-----

Nos termos do Código dos Contratos Públicos, durante a execução do contrato de empreitada de obras públicas o dono da obra é representado, em todos os aspetos relacionados com a obra, pelo diretor de fiscalização da obra, o que pressupõe a existência efetiva e contínua dessa função para assegurar o acompanhamento, controlo e registo da execução;-----

Compete ao contraente público exercer poderes de direção e fiscalização e dispor de poderes de fiscalização técnica, financeira e jurídica do modo de execução do contrato, devendo tal exercício ficar documentado em autos, relatórios ou livros próprios; -----

Para a fiscalização da empreitada foi inicialmente nomeada a Eng.ª Civil Edite Fernandes da Silva, a qual se encontra de baixa, prevendo-se que o respetivo regresso apenas ocorra no final do ano, verificando-se, por isso, a necessidade de assegurar substituição para garantir a normal e contínua fiscalização da obra;-----

Nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea f), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal aprovar a adjudicação de empreitadas e, no âmbito da respetiva execução, assegurar os atos necessários à prossecução do interesse público inerente à decisão de contratar, incluindo a definição/alteração da organização interna de fiscalização da obra.;-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:-----

a) Designar o Técnico Superior - Eng.º Tiago André Tomás Mendes para assumir as funções de diretor de fiscalização da obra na empreitada “Smart Workplace Nuno Álvares Pereira – 2.º procedimento”, em substituição da Eng.ª Civil Edite Fernandes da Silva, enquanto durar a sua ausência/impedimento;-----

b) Estabelecer que, nas faltas e impedimentos do Eng.º Tiago André Tomás Mendes, a fiscalização seja assegurada pelo Eng.º César Luís de Miranda Carvalho, como substituto.---

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar, nos termos da presente proposta:-----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

a) Designar o Técnico Superior - Eng.º Tiago André Tomás Mendes para assumir as funções de diretor de fiscalização da obra na empreitada “Smart Workplace Nuno Álvares Pereira – 2.º procedimento”, em substituição da Eng.ª Civil Edite Fernandes da Silva, enquanto durar a sua ausência/impedimento;-----

b) Estabelecer que, nas faltas e impedimentos do Eng.º Tiago André Tomás Mendes, a fiscalização seja assegurada pelo Eng.º César Luís de Miranda Carvalho, como substituto.---

----- **3.8 - Proposta de ratificação da atribuição de apoio em espécie à Freguesia do Carvalhal, à Freguesia da Várzea dos Cavaleiros e à União de Freguesias da Ermida e Figueiredo, relativos à reparação de danos nos telhados e infraestruturas das freguesias, decorrentes da tempestade "Kristin" - Proc.º2026/150.10.701.02/4 - para ratificação;**-----

----- **Proposta n.º 36/2026** -----

Considerando que: -----

Na sequência da passagem da tempestade “Kristin” em território português, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 15-B/2026, foi declarada a situação de calamidade em vários concelhos da região centro, incluindo no concelho da Sertão; -----

Através do Despacho n.º 04/2026, de 05 de fevereiro de 2026, e no âmbito da tomada de medidas excecionais e urgentes, relativas à situação de calamidade, previu-se a “assunção, pelo Município, da despesa e da condução dos procedimentos administrativos e de contratação relativos à reparação de infraestruturas e equipamentos das freguesias”, consubstanciando tal assunção de despesa na atribuição de um apoio em espécie, a qual terá de ser sujeita a ratificação na primeira reunião subsequente da Câmara Municipal;-----

As freguesias do nosso concelho sofreram graves danos em edifícios e infraestruturas da sua propriedade, tendo sido solicitado apoio pela Freguesia do Carvalhal, pela Freguesia da Várzea dos Cavaleiros e pela União de Freguesias da Ermida e Figueiredo, para a aquisição de serviços relativos à reparação de telhados, nos seguintes termos: -----

Por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, foi autorizada a atribuição dos apoios em espécie às freguesias supra identificadas, no âmbito da tomada de medidas excecionais e urgentes, relativas à situação de calamidade, correspondendo este apoio a uma despesa que tem enquadramento orçamental no ano em curso e está devidamente cabimentada;-----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesia / União de Freguesias	Serviços	Valor (sem IVA)
Carvalhal	Reparação de telhados em instalações da Junta de Freguesia do Carvalhal, Remoção de chapas e Serviço de plataforma elevatória	450,00 €
	Montagem de Andaimos, fornecimento e colocação de telha marselha com materiais e fixações, fornecimento e montagem de cumes com materiais e fixações e fornecimento e execução de beirados com materiais e fixações	5 960,42 €
Ermida e Figueiredo	Reparação de telhados em instalações da Junta de Freguesia da Ermida	260,00 €
	Toragem de árvores de grande porte, Remoção de troncos e rama e Serviços de Camião Grua; Cemitério da Ermida; Cemitério do Figueiredo	600,00 €
Várzea dos Cavaleiros	Reparação de telhados em instalações da Junta da Várzea dos Cavaleiros	170,00 €
TOTAL:		7.440,42 €

Nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), compete à Câmara Municipal, “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos”;-----

Conforme estabelece o n.º 3, do artigo 35º, do RJAL, em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o Presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade; -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

a) Ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara que aprovou a atribuição de apoio em espécie à Freguesia do Carvalhal, no montante de 7884,82€ (sete mil oitocentos e oitenta e quatro euros e oitenta e dois cêntimos), relativos à reparação de danos nas infraestruturas da freguesia, decorrentes da tempestade "Kristin";-----

b) Ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara que aprovou a atribuição de apoio em espécie à Freguesia da Várzea dos Cavaleiros , no montante de 209,10€ (duzentos e nove euros e dez cêntimos) relativos à reparação de danos nas infraestruturas da freguesia, decorrentes da tempestade "Kristin"; -----

c) Ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara que aprovou a atribuição de apoio em espécie à União de Freguesias da Ermida e Figueiredo, no montante de 1057,80€ (mil e cinquenta e sete euros e oitenta cêntimos), relativos à reparação de danos nas infraestruturas da União de Freguesias, decorrentes da tempestade "Kristin";-----

d) Remeter à Assembleia Municipal para ratificação-sanação, dos apoios em espécie anteriormente referidos e já atribuídos às freguesias no âmbito da tempestade "Kristin", consubstanciados na assunção, pelo Município, da despesa e da condução dos procedimentos de contratação pública e execução das intervenções, por se tratar de formas de apoio às freguesias da competência daquele órgão deliberativo, nos termos do artigo 25.º, n.º 1, alínea j), da Lei n.º 75/2013, com os efeitos retroativos legalmente admissíveis, ao abrigo do Código do Procedimento Administrativo; -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar, nos termos da presente proposta: -----

a) O despacho do Sr. Presidente da Câmara que aprovou a atribuição de apoio em espécie à Freguesia do Carvalhal, no montante de 7884,82€ (sete mil oitocentos e oitenta e quatro euros e oitenta e dois cêntimos), relativos à reparação de danos nas infraestruturas da freguesia, decorrentes da tempestade "Kristin";-----

b) O despacho do Sr. Presidente da Câmara que aprovou a atribuição de apoio em espécie à Freguesia da Várzea dos Cavaleiros , no montante de 209,10€ (duzentos e nove euros e dez cêntimos) relativos à reparação de danos nas infraestruturas da freguesia, decorrentes da tempestade "Kristin"; -----

c) O despacho do Sr. Presidente da Câmara que aprovou a atribuição de apoio em espécie à União de Freguesias da Ermida e Figueiredo, no montante de 1057,80€ (mil e cinquenta e



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

sete euros e oitenta cêntimos), relativos à reparação de danos nas infraestruturas da União de Freguesias, decorrentes da tempestade "Kristin"; -----

d) Remeter à Assembleia Municipal para ratificação-sanação, dos apoios em espécie anteriormente referidos e já atribuídos às freguesias no âmbito da tempestade "Kristin", consubstanciados na assunção, pelo Município, da despesa e da condução dos procedimentos de contratação pública e execução das intervenções, por se tratar de formas de apoio às freguesias da competência daquele órgão deliberativo, nos termos do artigo 25.º, n.º 1, alínea j), da Lei n.º 75/2013, com os efeitos retroativos legalmente admissíveis, ao abrigo do Código do Procedimento Administrativo. -----

----- **4 - Intervenção do público.** -----

- Solicitou intervenção o Senhor Paulo Cunha - Sertão-----

Cumprimentou todos os presentes e iniciou a sua intervenção elogiando a posição do Senhor Vereador António Xavier relativamente aos prazos, defendendo que deve prevalecer o bom senso para com os proprietários privados na recolha dos sobrantes florestais das suas propriedades. Reconheceu que ainda não se encontra definida uma data limite e salientou que, face à devastação verificada, é difícil para muitos proprietários cumprir a legislação aplicável. -----

Considerou ainda desadequado que o Município de Vila de Rei exija o cumprimento rigoroso dos prazos, atendendo ao facto de se tratar de uma população maioritariamente idosa e de existir uma vasta mancha florestal afetada. Referiu que a situação foi extrema e que muitos proprietários não dispõem de meios financeiros para proceder à remoção dos sobrantes. -----

Prosseguindo, sublinhou que, mesmo entre membros do mesmo partido, a crítica construtiva é necessária. Recordou a observação anteriormente feita sobre as passadeiras na vila da Sertão. Relativamente aos danos no cemitério, mencionados pelo Senhor Vereador José Nunes, defendeu que os familiares devem associar-se ao processo e que deve ser realizado um levantamento fotográfico de todos os materiais, para posterior identificação pelos respetivos proprietários. Apelou, por isso, ao Senhor Presidente e aos Senhores Vereadores para que atuem com bom senso nesta matéria. -----

Recordou ainda que, em sessão anterior da Assembleia Municipal, questionou o Senhor Presidente sobre o funcionamento do gerador, tendo-lhe sido confirmado que este se encontrava operacional. Referiu que procura fundamentar as suas intervenções e que, neste caso, se baseou numa entrevista concedida pelo Senhor Presidente. Solicitou, inclusive, autorização para que a mesma fosse ouvida. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Segundo essa entrevista, apenas a partir das 17h17 foram restabelecidas as comunicações e a eletricidade. Considerou existir, pelo menos, uma incoerência entre essa declaração e a informação anteriormente prestada. Esclareceu que não pretende acusar ninguém de faltar à verdade, mas entende que a discrepância deve ser clarificada. Se o gerador estava a funcionar, conforme lhe foi transmitido, então deveria ter assegurado o fornecimento desde as 9h00. Concluiu reconhecendo a capacidade retórica do Senhor Presidente, mas salientando que todos são passíveis de erro. Desejou, por fim, a continuação de uma boa tarde a todos. -----

O Senhor Presidente, esclareceu que, quando referiu que a energia elétrica foi restabelecida a partir das 17h, se estava a reportar ao início da reposição do fornecimento numa parte da vila da Sertão. Naquele momento, julgou tratar-se de uma reposição mais abrangente, eventualmente generalizada ao concelho. Contudo, rapidamente se apercebeu de que se tratava apenas de uma reposição parcial, não abrangendo sequer toda a vila. -----

No edifício dos Paços do Concelho, o fornecimento de energia elétrica foi assegurado desde o início através do gerador, que foi acionado de imediato, não se tendo registado interrupções nesse edifício. Todavia, não existia ligação à internet nesse período. -----

Quanto à situação dos proprietários privados, manifestou compreensão pelas dificuldades existentes e defendeu a necessidade de fixar um prazo razoável para que a população possa proceder à limpeza pelos seus próprios meios. No entanto, salientou que é essencial estabelecer um limite temporal que permita ao Município — ou a outra entidade que venha a prestar apoio — intervir, caso os proprietários não o consigam fazer. -----

Esclareceu que esta intervenção incide sobre a limpeza da rede viária florestal — caminhos, estradas e vias públicas — e não sobre a totalidade das áreas florestais privadas. Reconheceu que a destruição foi extremamente severa, mas frisou que não é admissível que a rede viária florestal permaneça intransitável até ao verão. Assim, torna-se necessário criar condições que permitam ao Município ou a outra entidade competente assegurar, a partir de determinado momento, a transitabilidade e segurança dessas vias. -----

-----**Aprovação de ata em minuta**-----

-----De acordo com o disposto no nº 3 do artigo 57.º do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos. -----

-----**Encerramento**-----

----- O Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Vereadores, dos representantes da Comunicação Social e dos Múncipes presentes. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Não havendo mais nada a tratar, e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos, foi a mesma dada por encerrada pelo Senhor Presidente, cerca das 11h30. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara, Carlos Alberto de Miranda, e por mim, Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, que a secretariei e elaborei em suporte informático. -----

O Presidente da Câmara

Dr. Carlos Alberto de Miranda

A Técnica Superior

Dra. Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira

Reunião Camara 20/02/2026

Cumprimentos

Muito obrigado Senhor presidente, permita duas ou três breves notas:

1 – Em primeiro lugar quero deixar aqui um abraço solidário a todos quantos viveram sentiram de perto o horror da calamidade de 28 de Janeiro. Para eles os votos de normalização^{positiva} das suas vidas o quanto antes.

2 – Ainda obre a intempérie de 28 de janeiro, deixar aqui uma palavra de gratidão para todos, os que de alguma forma, estiveram no terreno a trabalhar para todos nós, refiro-me, naturalmente ao município e aos seus colaboradores, aos bombeiros, às juntas de freguesia e a todas as instituições que ajudaram a mitigar os gigantescos desconfortos decorrentes desta calamidade. Não esquecendo o esforço da E-Redes e seus colaboradores.

Um elogio sincero à dedicação do executivo no acompanhamento que fez durante toda a fase critica desta tragédia. A dedicação e proximidade com que abraçaram este drama merecem o meu elogio, mesmo considerando que não podia ser de outra forma, porque decorre das vossas funções.

Bem haja por todo o trabalho e coordenação.

Lembro ainda que no domínio da rede viária florestal há imenso trabalho a fazer, as estradas secundárias continuam muito entupidas.

3 – A última nota Senhor presidente é sobre as passadeiras de calçada à portuguesa.

Eu sou dos que aprecia a calçada à portuguesa, considero que emprestam estética e beleza às vilas onde existem, porém, vamos tendo com muita frequência manifestações de desagrado pela constante deterioração destas passadeiras e o consequente desconforto de quem as utiliza.

Bem sei que remove-las é uma decisão que não agradará a todos, logo criticável mas, eu deixaria aqui o desafio: Vamos a isso, reconstruamo-las com massa betuminosa para acabar com o referido desconforto e poupar muito trabalho ao município. Fica mais uma vez a ideia.

Sertã, 20/02/2026

António Xavier

